



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2025 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O Diretor-Geral do *campus* Acaraú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2025.1.

1. DA VALIDADE

1.1. As **vagas ofertadas** neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE – *campus* Acaraú, dentro do limite fixado no **item 6** deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. Transferência interna;

2º. Transferência externa;

3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3. maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no **Art. 61**, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.3.1. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.3.2. classificação em entrevista ou prova;

3.3.3. classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 12:00 às 17:00 e de 18:00 às 21:00, na recepção do *campus* Acaraú, Rua Av. Desembargador Armando de Sales Louzada, S/N, Bairro Monsenhor Edson, Município Acaraú/CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	07/04/2025	08/05/2025	06/06/2025
Período de inscrição	07 a 11/04/2025	08 a 13/05/2025	06 a 12/06/2025
Resultado	22/04/2025	23/05/2025	23/06/2025
Solicitação de recurso	23/04/2025	26/05/2025	24/06/2025
Resultado do recurso	25/04/2025	28/05/2025	26/06/2025
Pré-matricula dos aprovados	29 e 30/04/2025	29 e 30/05/2025	27 e 30/06/2025
*Pré-matricula dos classificáveis	06/04/2025	03/06/2025	02/07/2025

* Para transferidos internos e externos será realizado o procedimento de pré-matrícula em conformidade com a Nota Informativa Nº 09/2016/Proen/IFCE.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- 5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- 5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados

- 5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- 5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital.

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Física	05	Vespertino
Licenciatura em Ciências Biológicas	05	Vespertino

Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
Técnico Subsequente em Meio ambiente	05	Noturno
Técnico Subsequente em Administração	05	Matutino

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Física	Resolução Nº 10, de 09 de julho de 2020. Aprova as alterações do PPC do curso de Licenciatura em Física do campus Acaraú.	Portaria SERES/MEC nº 152, de 21 de junho de 2023.
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução nº 35, de 28 de setembro de 2010.	Portaria SERES/MEC nº 152, de 21 de junho de 2023.
Técnico Subsequente em Meio Ambiente	Resolução CEPE/IFCE nº 88, de 18 de julho de 2023.	-
Técnico Subsequente em Administração	Resolução CEPE/IFCE Nº 154, de 21 de dezembro de 2023.	-

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br).

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1. A pré-matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Acaraú, situado na Av. Desembargador Armando de Sales Louzada S/N,

Bairro Monsenhor Edson, Acaraú/CE. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.2. Após a pré-matricula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus* através do endereço eletrônico: cca.acarau@ifce.edu.br, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.3. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.4. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.5. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matricula:

1. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
3. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
5. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
6. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
7. cópia da Carteira de Identidade;
8. cópia do CPF;
9. cópia do comprovante de endereço;
10. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para
11. transferido externo;
12. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
13. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no **artigo 60** do ROD. O candidato poderá, com base no Art. 132 do ROD, aproveitar componentes curriculares desde que esteja no “mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez”.

11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Acaraú.

Acaraú - CE, 07 de abril de 2025.

Rubens Galdino Feijó

Diretor-Geral
IFCE/*campus* Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Galdino Feijo, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 07/04/2025, às 16:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7233910** e o código CRC **F05F586B**.